



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 16/07/19 a 16/09/19

DECRETO Nº 457, DE 16 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e Reduzir Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 924/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
UN. ORÇAM	0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	20 – AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	0608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
PROGRAMA	0026 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	
PROJETO	2.075 – Prestação Assistência Técnica Agropecuária	R\$ 20.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90.30.00.0.0 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
	3.3.90.39.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UN. ORÇAM	0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

PROJETO 2.005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria R\$ 20.000,00

NATUREZA DA DESPESA

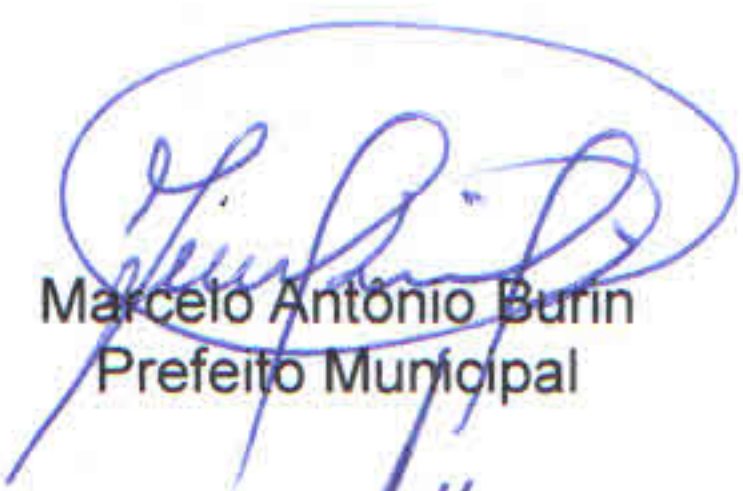
3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

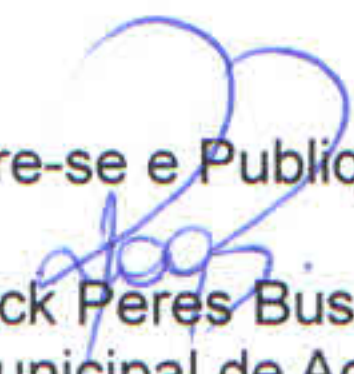
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 16 DE JULHO DE 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Gerson Sávio Jasioska Vacaro
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos